LEI Nº 243/67

" Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a "ASCAR" e dá outras providências."

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ASCAR), para a instalaçao de um escritório do referido Órgao, em nosso município.

Art. 2º - Para os fins do art. 1º, fica autorizado o Executivo Municipal a dispôr, anualmente, da importância correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, nos moldes que o convênio determinar, além do preenchimento das demais exigências estabelecidas.

§ único - O disposto nesta Lei terá vigência de três (3) anos, que poderá ser prorrogado mediante nova autorizaçao.

Art. 3º - As despesas constantes do art. 2º correrão por dotação própria, a partir do exercício de 1968.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigôr na data de sua promulgaçao.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 06 de novembro de 1967.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário